

MATRÍCULA
151.176

FOLHA
01

Matricula n° 151.176 , realizada aos 26 de Agosto de 1.999, do imóvel seguinte: Lote de terreno sob n° **"18"** (dezoito) da quadra **"03"** (três) do loteamento denominado **"ADRIANA"**, situado no município de Ilha Comprida, comarca de Iguape-SP, medindo 3,00 metros de frente para a Avenida Santa Catarina, mais 14,14 metros em curva de confluência com a Avenida Goiás; Mede 12,00 metros nos fundos onde confronta com o lote n° 32; por 14,00 metros do lado direito de quem de dentro do imóvel olha para a referida Avenida confronta com a Avenida Goiás, Mede 23,00 metros do lado esquerdo no mesmo sentido confronta com o lote n° 17; encerrando uma área de 258,62 metros quadrados. Todos os lotes confrontantes são da mesma quadra. Pelo Mandado expedido em 19/10/1.995, pelo MM. Juiz de Direito e Corregedor Permanente desta Comarca, Dr. Caramuru Afonso Francisco, extraído dos Autos de averbação e regularização do loteamento denominado **"ADRIANA"** - Proc. n° 100/92, foi determinado por sentença datada de 09/10/1.995, a averbação do plano viário.

PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA - ESTÂNCIA BALNEÁRIA, inscrita no CFC/MF. sob n° 64.037.872/0004-67, sito a Avenida Beira Mar, n° 14.300 no Balneário Monte Carlo - Boqueirão.

TITULO AQUISITIVO:- Matricula n° 148.371 datada de 27/09/1.995.

Oficial Interino _____

AV.1. Pelo Mandado expedido em 27/08/1.998, pela M.Mª. Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca, Drª GINA MARIA COPINI, extraído dos Autos do Pedido de Averbação - Proc. n° 028/98, requerido pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, de conformidade com os decretos n°s: 26.881/87 e 30.817/89, foi criada a "APA" Área de Proteção Ambiental de Ilha Comprida-Sp, e sentença prolatada pelo Corregedor Permanente Substituto, Dr. Caramuru Afonso Francisco, fica consignado que o loteamento denominado **"ADRIANA"**, encontra-se em área de proteção ambiental, ressaltando-se que esta averbação ora praticada não afeta em absoluto o direito de propriedade. Dou fé. Iguape, 26 de Agosto de 1.999. O Escrevente Autorizado _____

AV.2.-Pelo TITULO referido no R.3 desta matricula, consta que o imóvel matriculado acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, sob n° 022.003.018.1. Dou fé. Iguape, 26 de Agosto de 1.999. O Escrevente Autorizado _____

R.3.-Pelo TITULO DE DOMINIO expedido pela 'PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA - Estância Balneária, assinado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Márcio Ragni de Castro Leite, datado de 20/12/1.996, foi CONCEDIDO O DOMINIO pleno do lote matriculado à CATRICALA & CIA. LTDA, CGC/MF. n° 43.235.985/0001-47 e Insc.Estadual . n° 647088336113, com séde na cidade de São José do Rio Preto-SP, à

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA
151.176

FOLHA
01
VERSO

Avenida Danilo Galeazzi, nº 2.001, o imóvel matriculado pelo valor venal de R\$ 5.616,58 .
Dou fé. Iguape, 26 de Agosto de 1.999. Protocolo nº 24.276 . O Escrevente
Autorizado _____

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,27**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br